

**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - GGAJ**

|                  |          |
|------------------|----------|
| Convênio nº      | 071/2012 |
| Termo Aditivo nº | 2º       |
| DEAJ/SES         |          |

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 071/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, E DO OUTRO LADO, A SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER (SPCC) - HOSPITAL DE CÂNCER DE PERNAMBUCO (HCP), NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS.**


O **ESTADO DE PERNAMBUCO** através da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.572.048/0001-28, com sede na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº. 519 – Bongü, CEP: 50.751-530 – Recife/PE, doravante denominada **CONVENIENTE**, neste ato representada pelo seu Secretário, Dr. **ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA**, portador do RG nº. 1.840.014 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 302.396.994-91, nomeado pelo Ato nº. 188, de 18/01/2011, publicado no D.O.E. em 19/01/2011 e, do outro lado, a **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER (SPCC)**, entidade mantenedora do **HOSPITAL DE CÂNCER DE PERNAMBUCO**, associação civil sem fins lucrativos, sob intervenção estadual, nos termos do Decreto nº 30.336, cujos efeitos foram prorrogados pelos de nºs 30.868, 31.645, 32.424, 33.236, 33.932, 34.759, 36.338 e 37.994 publicados no DOE de 11/4/2007, 10/10/2007, 9/4/2008, 04/10/2008, 02/4/2009, 25/9/09, 23/3/2010, 25/3/2011 e 22/3/2012 respectivamente, com sede na Av. Cruz Cabugá, 1597, Santo Amaro, Município do Recife, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.894.988/0001-33, doravante denominado **CONVENIADO**, neste ato representado pelo seu interventor Dr. **FRANCISCO SABOYA ALBUQUERQUE JÚNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº 250.298 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.815.874-91, tendo em vista solicitação contida no Memo GMCSS nº.309/2012, DE 21/11/12 e autorização da Secretária Executiva de Regulação em Saúde, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Convênio nº. 071/2012, cujo objeto é integrar o **HOSPITAL DO CÂNCER DE PERNAMBUCO** no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia a assistência ambulatorial e hospitalar em Oncologia à população, respeitando as diretrizes e princípios do Sistema Único de Saúde e de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas a seguir nomeadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Instrumento, o repasse pela **CONVENIENTE** a **CONVENIADA** de recursos financeiros a serem incorporados ao teto financeiro anual para confecção de próteses dentárias nos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias(LRPD), nos termos da Portaria GM/MS nº.2.486, de 31/10/2012,

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), sendo empenhado no presente exercício/2012 o valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). As despesas concernentes ao exercício de 2013, serão empenhadas no próximo exercício/13, consoante autorização constante no BSD Memo nº309/12, da Secretaria Executiva de Regulação em Saúde.

  
Francisco Saboya Albuquerque Junior  
Interventor  
Hospital de Câncer de Pernambuco



Mariana Vareja de Andrade  
Procuradora do Estado

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente Instrumento correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

**Fonte de Recursos: 0244**  
**Unidade Orçamentária: 530401**  
**Natureza da Despesa: 3.3.90.39**  
**Programa de Trabalho: 10.302.1033.3431.0000**  
**Nota de Empenho nº.: 017352, de 29/11/2012**

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Instrumento terá seu termo inicial em **29/11/2012** e termo final em **31/12/2012**.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio original que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

As partes **CONVENIENTES** elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como o competente para dirimir as questões suscitadas na execução deste Termo Aditivo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com as testemunhas abaixo subscritas.

Recife, 29 de novembro de 2012.



**ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA**  
**SECRETÁRIO**  
**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE**  
**CONVENIENTE**



**HOSPITAL DE CÂNCER DE PERNAMBUCO**  
**FRANCISCO SABOYA ALBUQUERQUE JÚNIOR**  
**CONVENIADO**

**TESTEMUNHAS:**

- 1 - CPF/MF:
- 2 - CPF/MF:



**Mariana Varejão de Andrade**  
**Procuradora do Estado**  
**Mat. 317.709-2**